



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

DECRETO Nº 048/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Santa Isabel do Ivaí, será constituído por 08 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes, como segue:

COMPOSIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

I-Um representante de Moradores do conjunto Santa Isabel de Santa Isabel ou Moradores da Area Alta;

Titular: Katia Silene do Nascimento

Suplente: Marcia Túlio

II- Um representante dos Moradores da Area Baixa ou Vila Operária

Titular: Cristiane Balani

Suplente: Maria Madalena de Souza

III- Um representante dos Idosos do Grupo da Terceira Idade de Santa Isabel do Ivaí;

Titular: Elza Maria Borges do Couto

Suplente: Luzia Mião

IV- Um representante do Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense de Santa Isabel do Ivaí;

Titular: Rosana Guandalin Mendes

Suplente: Claudia Cristina Cardin Bueno

COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL:

I-Dois representantes da Secretária Municipal de Promoção Social:

Titular: Franklin Carlos Jacomel

Suplente: Geison dos Santos de Souza

Titular: Bruna Aparecida Ávila Silvério

Suplente: Mariana do Nascimento Ferreira

II-Um representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Titular: Eliana Dandolini Felipe

Suplente: Alessandra Balani



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

III- Dois representantes da Secretária Municipal de Saúde;

Titular: Francisca Mara Furtado Silvino

Suplente: Flavia Araújo Souza Mexia

Titular: Marina Aparecida Rocha

Suplente: Gabriela Aparecida Ponzio Santana

§ 1º - O mandato dos Membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequentes por apenas uma vez.

Artigo 2º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta se seus membros.

Artigo 3º. As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, mas o seu exercício, considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 360E-ED91-23F4-1EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 16:54:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/360E-ED91-23F4-1EBD>